

Uberlândia encerra a Agenda Cultural do semestre



PEDRO HENRIQUE

► O presidente da AMMP, Rômulo Ferraz, ao centro, presidiu a reunião de trabalho

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu em Uberlândia, dia 30 de junho, a quarta edição da Agenda Cultural de 2010. O presidente Rômulo Ferraz presidiu a abertura do encontro da reunião de trabalho com os promotores da Seção Regional e apresentou balanço sobre os avanços e melhorias nas questões administrativas e estruturais da Associação, além de esclarecimentos sobre a tramitação de PEC's e projetos de interesse do MP no Con-

gresso Nacional, bem como posicionamento da AMMP junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Parlamento na defesa das prerrogativas da categoria. Foram ministradas duas palestras: a primeira do Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins sobre "Princípio da precaução - proteção à moralidade administrativa: o candidato ficha limpa"; e a segunda do juiz federal Fausto de Sanctis sobre "Combate à corrupção e ao crime organizado".

PÁGINAS 3 E 4

Convênio permite desenvolvimento de *software* para gestão de penas

Contrato para desenvolvimento de *software* de atualização do Sistema de Gestão de Ficha de Acompanhamento Penal (FAP), de propriedade intelectual do Promotor de Justiça Fábio Tavares Ribeiro, de Governador Valadares, foi assinado entre a Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e a Drogaria Araujo em 8 de junho. A ferramenta permitirá gerenciar a situação de cada preso e agendar os benefícios, conforme o estágio de progressão do regime do detento, o que tornará eficiente a gestão de vagas nas unidades. Como consequência, prevê-se a redução de rebeliões e motins, além da diminuição da superlotação dos presídios. A previsão é de que o sistema esteja pronto em cinco meses. A Drogaria Araujo investirá R\$ 62 mil no projeto.

PÁGINA 5



MARIA DO SOCORRO MATTÁ

► Fábio Tavares, Ingrid Val, Rômulo Ferraz e Modesto Araujo

**Promotor mineiro
integra comissão do
novo Código Eleitoral**

**FESMP oferece
novos cursos no
segundo semestre**

**AMMP promove
a 5ª Festa Junina
com muito forró**



PEDRO HENRIQUE

AMMP investe também na gestão de penas

Caro (a) associado (a),

Este jornalístico procura retratar as principais atividades associativas programadas para este final do primeiro semestre, na sua maioria, previamente planejadas e agendadas. Ademais, os fatos políticos e institucionais mais relevantes estão aqui registrados. É de se destacar a assinatura do convênio entre a AMMP e a Drogaria Araujo, para custeio do *software* para otimizar gestão de penas, antigo projeto idealizado e efetivamente realizado pelo colega Fábio Tavares Ribeiro, pioneiro em Minas Gerais, e que servirá de modelo para todo o país. No aspecto cultural, enfatizamos a realização do Encontro

Regional de Uberlândia e a divulgação de novos eventos culturais na capital e interior (Simpósio de Direito de Família, 20 anos do ECA e do CDC, 1º Encontro da Procuradoria de Interesses Difusos e Coletivos) e Encontro Regional em Divinópolis, sem prejuízo daqueles anteriormente divulgados (Governador Valadares, Montes Claros, Varginha e Uberaba). Ademais, foi lançado o concurso de melhores arrazoados forenses e iniciada a seleção de artigos para nossa revista jurídica (JUS), que será lançada em novembro.

A FESMP divulga aqui os módulos e cursos previstos para o segundo semestre deste ano. Os te-

mas de interesse da Instituição e dos associados, que tramitam no CNMP, Congresso Nacional e Tribunais Superiores, de idêntica forma, estão aqui destacados. No que concerne ao acompanhamento dos temas em Minas Gerais, merecem relevo os acontecimentos havidos no âmbito da Câmara de Procuradores de Justiça e tratativas outras levadas a efeito junto à Administração Superior que possibilitaram o estabelecimento de parâmetros e diretrizes na matéria remuneratória, sobretudo da PAE – Parcela Autônoma de Equivalência e do ATS – Adicional por Tempo de Serviço, fatos estes detalhados em matéria específica deste veículo.



Rua Timbiras, 2928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma publicação da Associação Mineira do Ministério Público

Presidente

Rômulo de Carvalho Ferraz

1º vice-presidente:
Regina Rodrigues Costa Belgo

2º vice-presidente
Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Lisboa

3º vice-presidente
José Silvério Pedigão de Oliveira

4º vice-presidente
Gilberto Osório Resende

1º diretor administrativo
Selma Maria Ribeiro Araújo

2º diretor administrativo
Shirley Fenzi Bertão

1º diretor financeiro
João Medeiros Silva Neto

2º diretor financeiro
Marcelo de Oliveira Milagres

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Ofélia L. P. Bhering (MG 2.289 JP)

Repórter
Felipe Jávere (MTB 12046/MG)

Estagiária
Bárbara Peixoto

Diagramação
Edições Geraes Ltda.

Tiragem
1.600 exemplares

CONGRESSO

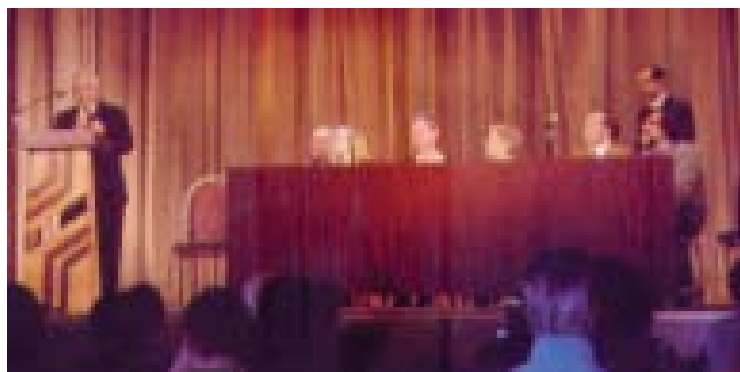
Colega é destaque na Rússia

Com a presença de mais de 350 participantes de vários países realizou-se em São Petersburgo, Rússia, o 26º Congresso Russo de Esperanto. O tema do Congresso foi “Esperanto – uma língua para o povo”, e o colega Joaquim Cabral Netto, Procurador de Justiça aposentado, foi a grande atração da noite de sua instalação, ao compor a mesa diretora dos trabalhos e proferir discurso solene de abertura, por várias vezes aplaudido.

O Esperanto foi criado pelo médico polonês Lázaro Ludoviko Zamenhof em 1887 e, hoje, a estimativa mais aceita é que, com mais de três milhões de falantes em mais de 100 países, encontra-se no grupo das 120 línguas mais faladas (entre as três mil existentes).

Ele foi criado para ser uma língua auxiliar, facilitando a comunicação entre os povos do mundo e não para substituir as demais línguas do mundo. É assim uma língua viva internacional e neutra, porque pertence a todos os povos do mundo. Com isso proporciona com rapidez a comunicação entre pessoas de línguas diferentes, sem qualquer tendência de hegemonia cultural, política, religiosa e econômica.

Seu aprendizado é mais fácil do que o das línguas naturais, pois é planejado e estruturado para a função que tem, com regras claras e regulares, e uma gramática lógica e



Joaquim Cabral Netto foi a grande atração da noite do 26º Congresso Russo de Esperanto

sem exceções.

Após o seu surgimento pessoas que o aprenderam sentiram necessidade de organizar grupos para seu ensino, prática e divulgação. Com o passar do tempo, esses grupos cresceram, alguns ultrapassaram as fronteiras dos países de origem, novos surgiram e hoje existem centenas de organizações esperantistas em funcionamento no mundo inteiro.

Existem hoje programas de rádio e dezenas de revistas publicadas em Esperanto em vários países, além de sua crescente divulgação via internet. Basta que seja digitada via internet a palavra Esperanto e poder-se-á constatar essa sua difusão.

Aliás, via internet podem-se fazer cursos de Esperanto.

Há eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, dedicados aos mais diversos temas. Todos os anos são realizados congressos internacionais de Esperanto em um país (o que ocorre há 94 anos), bem como congressos nacionais em todos eles (o Brasil realiza neste ano seu 45º Congresso Nacional).

A Associação Mineira do Ministério Público cumprimenta nosso querido associado, Joaquim Cabral Netto, pela sua presença e atuação no encontro esperantista na Rússia e seu desempenho, inicialmente como principal orador da abertura do Congresso em São Petersburgo e, depois, em Moscou, também como orador, no encontro esperantista na Universidade Européia de Direito “JUSTO”.



Associação investe no atendimento às regionais



Rômulo Ferraz presidiu a reunião de trabalho

Uberlândia recebeu, em 30 de junho, a quarta edição da Agenda Cultural da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP). O presidente Rômulo Ferraz presidiu a abertura do encontro com a reunião de trabalho, no Fórum Abelardo Pena. Segundo ele, “investir mais no atendimento às regionais no interior” é uma das principais metas de sua gestão.

Rômulo Ferraz apresentou aos associados os avanços e melhorias nas questões administrativas da Associação, como folha de pagamento e custos nas colônias, prestou esclarecimentos sobre tramitação de PEC's e projetos de interesse do MP no Congresso Nacional, como a Lei Maluf e o projeto que trata das férias da Magistratura e do Ministério Público, além do posicionamento da AMMP junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Parlamento na defesa das prerrogativas da categoria.

O presidente da AMMP falou ainda sobre a criação da Comissão Temporária para assuntos remuneratórios na Procuradoria-Geral.

Atualização e aperfeiçoamento

Na noite do dia 30, duas palestras foram promovidas para os associados: a primeira do Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins sobre “Princípio da precaução - proteção à moralidade administrativa: o candidato ficha limpa”; e a segunda do juiz federal Fausto Martins sobre “Combate à corrupção e ao crime organizado”.

Participaram do encontro em Uberlândia, dentre outras autoridades, a juíza da 2ª Vara de Família e Sucessões Maria Elisa Taglialegna; o presidente da Câmara Muni-

cipal de Uberlândia, Hélio Ferraz Baiano; o vereador Adriano Zago; o juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria; a delegada Lia Valechi da Delegacia de Orientação ao Adolescente, representando o delegado regional Samuel Barreto; o delegado federal Júlio Bortolato; a conselheira da 13ª Subseção da OAB Simone Silva Prudêncio; o presidente da 30ª Seção Regional da AMMP, Breno Linhares Lintz; o diretor financeiro da AMMP, João Medeiros Silva Neto; e o terceiro vice-presidente da AMMP, José Silvério Perdigão.



Juiz Fausto Martins: “A dignidade tem de ser demonstrada como algo que vale a pena”

Fausto Martins de Sanctis é juiz federal titular da 6ª Vara Criminal Federal, especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Dinheiro; professor de Direito Penal; doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP), especialista em Direito Processual Civil pela Universidade de Brasília (UnB) e autor de diversas obras jurídicas.

Combate à corrupção depende de todos

O combate à corrupção é da competência dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e da sociedade, defende o juiz federal Fausto Martins, autor da palestra sobre o “Combate à corrupção e ao crime organizado” da Agenda Cultural de Uberlândia.

No enfrentamento à corrupção, afirma ele, é necessário que sejam usadas técnicas especiais de investigação, sem as quais não se é possível chegar a lugar algum, ainda que a corrupção seja percebida pela sociedade. Há de se usar o trabalho da inteligência e também a Polícia e Ministério Público trabalharem juntos.

O juiz lembrou as principais dificuldades enfrentadas no combate à corrupção e destacou a desesperança das pessoas de bem

na defesa de certos valores. Ele alerta, no entanto, para a importância de essas pessoas transmitirem à juventude valores que têm como princípio a dignidade. “A dignidade tem de ser demonstrada como algo que vale a pena”, destaca Fausto Martins.

Para mudanças culturais e de comportamento, o juiz defende mais investimentos em informação e educação. Segundo ele, “quando se vive o enclausuramento das massas, em uma sociedade com base capitalista como a brasileira, de concorrência acirrada e valores *bussiness and bussiness*, além de injustiça social, cabe aos pais, educadores e outros formadores capacitar e estimular valores que tenham como princípio primeiro a dignidade”.

Vigilância é o maior desafio para fazer valer a Ficha Limpa



Fernando Rodrigues

Para fazer valer a Lei da Ficha Limpa, o maior desafio é a vigilância permanente, alerta o Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins, autor da palestra “Princípio da precaução – proteção à moralidade administrativa: o candidato ficha limpa”, proferida em Uberlândia no dia 30 de junho, dentro da Agenda Cultural da AMMP. A Lei Complementar nº 135/2010 nasceu da vontade popular, tendo à frente entidades e

movimentos progressistas, como Conamp, Ajufe, ANPR, CUT, Anamagis, dentre outros.

Segundo ele, vários são os benefícios observados a partir da vigência da Lei da Ficha Limpa, como “a formação deontológica dos princípios da precaução e prevenção nos casos de riscos e perigos provocados pelo político que já obteve anterior condenação por órgão colegiado; a virada copérnica na eficácia dos processos judiciais; a criação, juntamente com a Lei de Improbidade Administrativa e a Lei de Responsabilidade Fiscal, do bloco da eticidade (ethos) na medida em que gestão da vontade popular parta de consenso (legitimidade) em torno do historicismo axiológico do candidato; a coerência na ponderação entre os direitos fundamentais de cariz político, pois não é possível o analfabeto votar e não ser votado,

enquanto o ímprobo é votado porque portador de conhecimento, mas desprovido de eticidade”.

Em outras palavras, para Fernando Martins, entre os dois inelutáveis, parece que a rudeza e a ignorância do analfabeto seriam de melhor aproveitamento ético do que a capacidade de cognoscibilidade e ‘esperteza’ do candidato ficha suja. O Promotor destaca ainda que não basta a condenação, sendo necessário que o processo alcance a efetividade (efeito+atividade) social, produzindo os efeitos desejados pela Constituição Federal e colocando rédeas insuperáveis à impunidade.

Grandeza

O Promotor de Justiça lembra que a iniciativa popular é direito fundamental da maior grandeza, ao permitir a intervenção do cidadão nos rumos do Estado, ao contrário da história humana, quando o Estado sempre intervém na liberdade do indivíduo. Daí, nem a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de aceitar a inscrição de candidato ficha suja na primeira semana de junho o desanima. “É apenas em caráter liminar, porque o pleno com certeza refutará os argumentos na mesma linha que o TSE”, frisa.

“Tanto os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, coincidentemente anteriores advogados-gerais da União, pertencem a certa linha conservadora e que pretende impor ritmos de controle de segurança jurídica ao Judiciário, inclusive até tratando o ativismo judicial (tão importante na América Latina de exclusões) como ‘manicômio judiciário’.

Desde Radbruch, a segurança jurídica perdeu a queda de braços ao axioma da justiça (igualdade e ética), o que não foi verificado pelos outros ministros. De outro lado, o ministro Carlos Ayres, de fundamental importância ao povo brasileiro, caminhou por trilha diversa e negou três liminares de candidatos com ficha não recomendável. Nada nos desanima, este momento é ímpar e nele podemos reconhecer aqueles ministros que se travestem na flâmula ‘a norma’ em detrimento dos bons ministros que, de fato, vestem a toga da justiça”, completa.

Para Fernando Martins, a importância dessa lei também leva à seguinte reflexão: o sistema jurídico deve ser coerente e não deve admitir que, enquanto um órgão colegiado faz a higienização ética em determinado político, outro órgão da mesma estrutura entenda o contrário. “A incoerência retira a cientificidade do sistema e não é o que queremos”, enfatiza. “Se o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir pela inconstitucionalidade da lei, caberá a ele mesmo explicar à população que ela errou, que afrontou os objetivos constitucionais que preveem a criação de uma sociedade livre, justa e solidária; que tramou contra direitos ‘questionáveis’ daqueles que esquentam a barriga no balcão das secretarias judiciais”, diz.

A sugestão de Fernando de que seja feito um cadastro para os condenados por ato de improbidade administrativa foi aceita e está no rol de atribuições do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “É nesse caminho que devemos trilhar, sempre objetivando acima de tudo a ética na política”, completa.

“O sistema jurídico deve ser coerente e não deve admitir que, enquanto um órgão colegiado faz a higienização ética em determinado político, outro órgão da mesma estrutura entenda o contrário”

MP empossa seis procuradores de Justiça

O Ministério Público tem agora mais seis procuradores de Justiça: Leonel Cavanellas, Leonardo Azeredo, Nadja Kelly Miller, Luís Carlos Costa, Henrique German e Arnaldo Soares, que passam a representar o MP na Justiça de 2ª Instância. A posse foi realizada na tarde do dia 1º de julho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Os novos procuradores de Justiça foram empossados pelo Procurador-geral de Justiça, perante a Câmara de Procuradores de Justiça, com a presença de autoridades do MPE, do Tribunal de Justiça, da Advocacia-Geral do

Estado e da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), além de familiares e amigos dos novos procuradores de Justiça.

A recém-empossada Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, em nome dos novos procuradores de Justiça, fez a leitura do Termo de Compromisso. “Ao entrar em exercício nas funções do cargo de Procurador de Justiça, prometo desempenhá-lo com dedicação e seriedade, tendo o título que ostento como elevada honra, promovendo a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a

fiel observância da Constituição e das leis”. Em nome dos empossados falou Luís Carlos Martins Costa. Em seu discurso, ele disse: “Alcançamos a almejada promoção ao mais alto cargo da carreira do Ministério Público”.

O MPE conta agora com 121 procuradores de Justiça, que desempenham suas atividades junto aos Tribunais de Justiça, nas áreas cível e criminal, e nas questões relativas aos Direitos Difusos e Coletivos, acompanhando os julgamentos, interpondo recursos e manifestando-se em nome da Instituição, por meio de sustentação oral.

Software vai otimizar gestão de penas, o que promoverá esvaziamento de presídios

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e a Drogaria Araujo assinaram, em 8 de junho, contrato para desenvolvimento de *software* de atualização do Sistema de Gestão de Ficha de Acompanhamento Penal (FAP) e módulos correlatos, de propriedade intelectual do Promotor de Justiça Fábio Tavares Ribeiro, da Comarca de Governador Valadares. A ferramenta permite gerenciar a situação de cada preso e agendar os benefícios, conforme o estágio de progressão do regime do detento, o que tornará eficiente a gestão de vagas nas unidades.

A previsão é de que o *software* FAP esteja pronto em cinco meses. A Drogaria Araujo investe R\$ 62 mil e o desenvolvimento do *software* será feito por duas empresas de Governador Valadares - Minas TEC e HW Sistemas. Em seis meses, a AMMP irá distribuí-lo gratuitamente a promotores de Justiça, juízes de Direito, defensores públicos, advogados e entidades envolvidas ou interessadas no acompanhamento dos assuntos abrangidos pelo programa, como a Assembleia Legislativa, Procuradoria-Geral de Justiça e Secretaria de Estado de Defesa Social, que também poderão usar, divulgar e distribuir o programa.

Segundo o Promotor de Justiça Fábio Tavares Ribeiro, o agendamento, que é o principal produto do *software*, permitirá reduzir a superlotação das penitenciárias já que o detento usará o benefício em tempo real. “Isso, certamente, será também

poderoso instrumento antirrebelião, já que, sentindo-se cuidado e conhecedor dos prazos e da certeza de tê-los cumprido, o preso, de modo geral, não se aventurará a participar de rebelião ou motim”, acredita.

O deputado Durval Ângelo (PT), que é da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, avalia que, com o uso dessa ferramenta, será possível reduzir em 1/3 a superlotação dos presídios. “Essa ferramenta é uma grande luz que se apresenta para resolver – e muito – a questão da execução penal em Minas Gerais, e do Brasil, que é das piores, com sua exportação para os outros estados”.

Segundo a titular da Vara de Execuções Penais, de Governador Valadares, Ingrid Veloso Soares do Val, com o novo *software*, será possível também fazer o censo dos presos que já deveriam estar em liberdade ou terem tido qualquer outro benefício de progressão da pena.

O presidente da Drogaria Araujo, Modesto Araujo, conta que foi convidado pelo presidente da Assembleia Legislativa, Alberto Pinto Coelho, a investir no projeto. “E nossa empresa, focada na responsabilidade social, resolveu ser parceira também dessa empreitada”. O presidente da AMMP, Rômulo Ferraz, destacou a importância do projeto. “Em área tão tormentosa, essa ferramenta otimiza o processo de execução penal, o que é bom para todas as partes: MP, Judiciário, Governo, preso e sociedade.”

MARIA DO SOCORRO MATTA



▶ Promotores Fábio Ribeiro e Ingrid Val, da Comarca de Governador Valadares

MARIA DO SOCORRO MATTA



▶ Modesto Araujo; “somos parceiros”

Sistema estará disponível na web

O programa Ficha de Acompanhamento Penal foi concebido há cerca de 13 anos por Fábio Tavares, na época titular da Vara de Execuções Penais de Governador Valadares, tendo sido desenvolvido pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale). Ele conta que, naquele momento, chegou a zerar a pilha de processos de sua mesa e não houve rebeliões na Comarca. Com as alterações na Lei de Execução Penal, o programa ficou obsoleto, o que motivou Fábio Tavares a atualizá-lo.

A versão 3.0 foi usada na Comarca de

Governador Valadares e outras no interior mineiro, sendo ainda levada para os estados do Espírito Santo e Tocantins. Esse banco de dados antigo da versão 3.0 será migrado para o novo produto.

Os arquivos de instalação do sistema serão hospedados em ambiente *web*, de modo a facilitar a divulgação, distribuição e *download* em site. Nesse ambiente, haverá *banners* eletrônicos administráveis por senhas autônomas e independentes, o que garantirá a segurança do sistema, pela AMMP, Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado de

Defesa Social (Seds), Procuradoria-Geral de Justiça, Drogaria Araujo, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou a informatização da gestão da execução penal no Brasil inteiro.

O *software* será também disponibilizado no site da Seds para que possa ser baixado, o permitindo que também os familiares possam acompanhar a situação penal, do preso segundo informação do diretor de Articulação do Atendimento Jurídico e Apoio Operacional da Seds, Alexandre Martins da Costa.

Édson de Resende é o único mineiro na elaboração do novo Código Eleitoral

BÁRBARA PEIXOTO



Édson de Resende: “mobilizada, a sociedade pode tudo”

O Promotor de Justiça Édson de Resende Castro é o único mineiro convidado pelo Senado para a elaboração do novo Código Eleitoral, cuja conclusão é esperada em seis meses. Da Comissão, nomeada na primeira semana de junho, fazem parte 17 membros, entre eles o Procurador-geral da República e diversos ministros e ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

O Código Eleitoral vigente é de 1965, quando o voto era em cédula de papel e se fazia mapa do resultado eleitoral. Como o Brasil vive realidade totalmente diferente daquela, com a urna eletrônica, e aqui se tem um dos mais modernos

e ágeis processos eleitorais do mundo, “será feito novo código e não atualizado o antigo”, esclarece Édson de Resende.

No Brasil, o processo eleitoral foi sendo normatizado por resoluções do TSE e leis complementares como a lei sobre propaganda eleitoral e, recentemente, a Lei da Ficha Limpa, que estabelece impedimentos às candidaturas, dentre outras. Essa situação faz com que “o direito eleitoral brasileiro viva o absurdo de uma resolução valer mais que lei”, destaca o Promotor. “O grande desafio, agora, é fazer com que o Código volte a ser o centro normativo da matéria, se não o único instrumento”, complementa ele.

Ficha Limpa não resolve tudo, mas é um bom começo

Políticos com ficha suja na Justiça não poderão disputar as eleições deste ano, conforme decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) do dia 18 de junho. Ministros do TSE decidiram, nessa data, que estão inelegíveis por conta da Lei da Ficha Limpa, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 4 de junho, também os políticos condenados antes da aprovação da lei e não apenas aqueles condenados a partir do dia 7 de junho, data em que o texto foi publicado no Diário Oficial.

Com a decisão do TSE, políticos já condenados em decisão transitada em julgado ou emanada de órgão colegiado - por compra de votos, crime contra o sistema financeiro, abuso de autoridade, lavagem de dinheiro, trá-

fico de drogas, formação de quadrilha, dentre outros, - estão fora destas eleições.

Para Édson de Resende, também membro do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), que, juntamente com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e outras 39 instituições, liderou o movimento popular pela aprovação do projeto de lei e manteve acesa a mobilização social, o Ficha Limpa não resolve tudo, mas é um bom começo para melhorar a realidade política brasileira.

O Promotor esclarece que o Direito Eleitoral é diferente, já que o legislador é o destinatário da norma, ficando, assim, difícil sintonizar o anseio da população com o que é possível no Congresso. Ele alerta ainda que “o Ficha Limpa não é si-

nônimo de eleições limpas”, não tem pretensão e nem pode gerar ilusão de que vai resolver tudo, mas é, certamente, mais um passo no esforço e luta da sociedade brasileira pela qualidade na política. Com a vigência da lei, haverá melhora relevante no quadro político nacional, enfatiza ele. Isso é o que acreditam também os quase dois milhões de brasileiros que subscreveram o projeto de lei e mais todos os membros das 40 instituições que compõem o MCCE.

Édson de Resende destaca ainda a importância da participação popular para a aprovação de projetos dessa natureza e melhoria da política brasileira. Lembrou o movimento das Diretas Já, o *impeachment* de Collor e agora o Ficha Limpa. “Mobilizada, a sociedade pode tudo”, comemora ele.

Projeto do Senado põe fim às punições

Projeto de lei do senador Marco Maciel termina com as punições para quem não votar e não se justificar no prazo legal, como determina hoje o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65). O fim de sete punições está previsto em Projeto de Lei 244/06 do senador Marco Maciel (DEM-PE) aprovado em decisão terminativa em meados de maio, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Conforme o projeto, fica mantida apenas a multa que varia de R\$1,05 a R\$35,10 para o eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 dias após a eleição. O eleitor fica livre, por exemplo, da impossibilidade de se inscrever em concurso ou tomar posse em cargo público e de tudo o que é proibido hoje para quem não vota e nem se justifica, como obter passaporte ou carteira de identidade, receber remuneração

de órgãos e entidades estatais; participar de licitação pública; obter empréstimo de entidades financeiras estatais; renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

O senador Marco Maciel considera, em sua justificativa, todas essas restrições “de constitucionalidade duvidosa”, alegando violação de princípios fundamentais, como o da cidadania. Para ele, a multa imposta, bem como a possibilidade de cancelamento do registro no caso de o eleitor não votar em três pleitos consecutivos, já são “medidas suficientemente desestimuladoras do absenteísmo voluntário do eleitor”. Ele garante continuar defensor do voto obrigatório, por entender que o voto não é só um direito, mas um dever, sendo “fundamental enraizar essa consciência cívica no exercício

da cidadania democrática”.

O relator, senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA), foi favorável à aprovação do projeto, com uma emenda determinando como prova de alistamento a apresentação de certidão fornecida pela Justiça Eleitoral. O projeto procurou manter as atuais restrições para os que não conseguirem comprovar o alistamento eleitoral, obrigatório para brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, salvo as exceções previstas no próprio Código Eleitoral.

Para Édson de Resende, o projeto esvazia a obrigatoriedade constitucional do voto, pois a única consequência que restaria ao eleitor seria a multa, cujo valor é irrisório. “A verdade é que o eleitor que não vota descumpre obrigação eleitoral a todos imposta, o que é hipótese de suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, da CF”, destaca.



Comissão aprova fim da prisão especial para quem tem diploma

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara aprovou, em 15 de junho, o fim da prisão especial para quem possui diplomas de nível superior, para detentores de cargos e também de mandatos eletivos, entre outros. A detenção diferenciada só poderá ser concedida ao preso quando houver necessidade de preservação da vida e da integridade física e psíquica.

O relator da medida na CCJ, deputado José Eduardo Cardoso (PT-SP), acatou o substitutivo do Senado ao projeto, que prevê o fim da prisão especial. A matéria faz parte da reforma do processo penal, iniciada em 2001. O texto foi aprovado originalmente pela Câmara em junho de 2008, mas voltou à Casa em virtude de modificações feitas pelos senadores.

A CCJ também aprovou a restrição ao poder do juiz de decretar medidas cautelares durante a investigação criminal. Isso só poderá ser feito por requisição da autoridade policial ou do Ministério Público. De acordo com o relator, esse mecanismo adequa o sistema à

Constituição, que prevê que o magistrado não deve ter iniciativa na investigação criminal.

Também foi acatada a proposta do Senado que obriga o juiz ou tribunal que decretou a medida cautelar a reexaminá-la a cada 60 dias, para avaliar se persistem seus motivos. A decisão deverá explicar os motivos da manutenção ou mudança.

Foi aceita ainda alteração do Senado que dá ao juiz o poder de determinar ou não a fiança, no caso em que se aplica o recurso. Nos casos em que o magistrado pedir a prisão de alguém em outra comarca, deverá providenciar sua remoção em, no máximo, 30 dias. Caso contrário, o juiz a quem foi solicitada a prisão poderá libertar o preso.

O texto aprovado originalmente na Câmara já previa que os presos provisórios ficassem separados daqueles condenados em definitivo. O Senado acrescentou que os militares presos em flagrante e o desertor ou insubmisso preso por autoridade policial deverão ser recolhidos a quartel da instituição a que pertencerem.

De acordo com a nova redação, a prisão de qualquer pessoa deverá ser comunicada ao Ministério Público. A justificativa é que é o MP que tem a atribuição de zelar pelo respeito aos direitos constitucionais dos presos e exercer o controle externo da atividade policial.

O Senado permitiu que o preso condenado por crimes com pena mínima superior a dois anos, com residência e trabalho fixos, possa dormir em casa, inclusive nos dias de folga.

Com relação ao estabelecimento de fiança, foi aceita a proposta de que ela pode ser aumentada em até mil vezes. A Câmara havia proposto originalmente cem vezes. Também na nova redação, foi aceita a ideia de que a fiança possa ser quebrada caso se cometa nova infração intencional. Caso o preso não tenha condições financeiras por motivo de pobreza, o juiz poderá liberá-lo provisoriamente sem pagamento.

O projeto tramita em regime de urgência, e já foi aprovado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Ainda será votado pelo Plenário.

Conselho Nacional do MP debate estratégia nacional

O grupo de trabalho criado para auxiliar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nas ações relativas à Estratégia Nacional de Segurança Pública (Enasp) realizou, em 11 de junho, a primeira reunião de trabalho, em Brasília. O objetivo do encontro foi discutir metas para agilizar e dar maior efetividade às investigações, denúncias e julgamentos nos crimes de homicídio – ação apresentada como prioritária pelo CNMP por ocasião da criação da estratégia. Os membros debateram o plano de trabalho do Grupo de Persecução Penal, coordenado pelo Conselho.

Instituído por portaria do presidente do CNMP e composto por nove membros do Ministério Público, o GT tem a missão de propor plano de trabalho para ações coordenadas e desenvolvidas pelo CNMP na Enasp; sugerir ao plenário do Conselho as medidas normativas e os projetos para atingir os objetivos da Estratégia Nacional; e monitorar a execução das medidas.

As ações do Grupo de Persecução Penal começaram a ser discutidas, no dia 21 de

maio, em *workshop* que reuniu em Brasília membros do MP, juizes, policiais, defensores públicos e representantes do Ministério da Justiça e de secretarias de Segurança Pública de diversos estados. Divididos em dois grupos (investigação e processo judicial), os participantes identificaram as principais causas de atraso na apuração, instrução e julgamento dos crimes de homicídio, trocaram experiências, falaram sobre boas práticas capazes de agilizar os procedimentos e sugeriram ações.

A partir das informações levantadas no evento, o GT deverá desenhar o plano de trabalho do Grupo de Persecução Penal. Já foi identificada, por exemplo, a necessidade de viabilizar a tramitação direta dos inquéritos entre a polícia e o MP em todo o Brasil. Agora, o GT vai debater de que forma isso pode ser feito. O grupo também deve propor ações para diminuir a subnotificação dos crimes de homicídio, debater a criação de diretrizes nacionais para orientar o trabalho de peritos e a padronização dos registros de morte e dos boletins de ocorrência, entre outras necessidades já levantadas.

Subcomissão analisa mudanças na lei que instituiu controle sobre inquérito civil

A Subcomissão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, em 7 de julho, parecer favorável, com complementação de voto, do deputado Marcelo Ortiz (PV/SP), ao PL 6745/06, de autoria do deputado João Campos (PMDB/GO), que institui o controle judicial sobre os inquéritos civis e dá outras providências. A matéria ainda será objeto de análise pela Comissão de Constituição e Justiça.

O PL 6745 propõe mudanças na Lei no 7.347, de 1985, sobre controle judicial de inquéritos civis, dentre outras providências. Conforme a proposta, “O Ministério Público e a autoridade policial, esta apenas na hipótese de haver indícios de prática de crime ou contravenção penal, poderão instaurar, sob sua presidência, inquérito civil e, para instruí-lo, requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a dez dias úteis”. E “instaurado inquérito civil, deverá ser este imediatamente distribuído ao juízo cível competente para o julgamento da ação civil pública, cabendo a este dirimir qualquer conflito de competência”.

Senado aprova PEC da aposentadoria de magistrados e membros do MP

O Plenário do Senado aprovou, por unanimidade, em primeiro turno (58 votos) no dia 7 de julho e, no mesmo dia, em segundo turno (52 votos), a PEC 89/03, de autoria da senadora Ideli Salvatti (PT/SC), que dá nova redação aos artigos 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados e membros do Ministério Público como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

A unanimidade nas duas votações, bem como a votação no mesmo dia do 1º e do 2º turno, cumprindo o interstício de três sessões de discussão entre os dois turnos de votação, previstas no Regimento Interno da Casa, ocorreram por acordo de liderança.

Associação esclarece sobre PAE e ATS

A exemplo do que ocorreu no âmbito da União e dos Ministérios Públicos de outros estados, a Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a título de isonomia com os poderes Judiciário e Legislativo, com respaldo em decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), reconheceu aos membros do MPMG o crédito retroativo da PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, referente ao período de setembro de 1994 a fevereiro de 2000. Os valores informados, até agora, dizem respeito ao principal, não corrigido e sem incidência de juros moratórios. A quitação desse crédito ainda não teve início.

Em 24 de agosto de 2008, a PGJ/MG reconheceu o direito à incidência dos benefícios pessoais sobre o valor fixado a título de subsídio, no período de janeiro de 2005 a abril de 2006, rubrica que passou a ser denominada ATS. Inicialmente, em novembro de 2008, foram informados aos membros do parquet determinados valores, inclusive, com emissão e entrega dos respectivos extratos. Contudo, alguns meses depois, em 2009, esses valores foram retirados do campo pertinente constante do extrato individual dos créditos em atraso. Posteriormente, após postulações da AMMP, houve a reinserção dos valores aludidos na internet, no espaço próprio (sistemas corporativos), mas com a observação de que estariam sujeitos a modificação, o que gerou mais incerteza e inquietude entre os associados, mesmo porque em valores consideravelmente inferiores.

A Câmara de procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais, em razão desses fatos, em sessão de 5 de maio passado, deliberou pela criação de uma Comissão Temporária, especialmente para equacionamento e definição dos valores devidos aos membros da Instituição, a título da PAE e do ATS. Essa Comissão, eleita por seus pares, é composta pelos procuradores de Justiça Bertoldo Mateus de Oliveira Filho, Derivaldo Paula de Assunção, Francisco Márcio Martins Miranda Chaves e Regina Rodrigues Costa Belgo.

Na sessão subsequente, a Comissão Temporária apresentou proposta acolhida à unanimidade pela Câmara de Procuradores, na direção de que se procedesse a atualização dos valores devidos a título da PAE, corrigidos monetariamente e com incidência de juros moratórios de 1% a.m. Deliberou-se também que, com fundamento em precedentes do STJ, TCU, MPF e MPE's de ou-

tros estados, a natureza dos juros moratórios é indenizatória e que, assim, os eventuais pagamentos se iniciariam por essas parcelas (juros moratórios). Em relação ao ATS, ficou pactuada a continuação dos trabalhos da Comissão Temporária, para levantamento da necessária memória de cálculos, mês a mês, desde janeiro de 2005, com extensão do direito de abril para setembro de 2006, adequando-se, assim, a decisão administrativa anteriormente proferida ao entendimento firmado pelo CNMP, com repercussão sobre os pagamentos de indenização de férias, um terço de férias e décimo terceiro.

Na sessão seguinte, em 9 de junho, adveio acalorado debate decorrente da especulação do posicionamento de um técnico da PGJ, o qual, em tese, concluía que os membros do Ministério Público de Minas Gerais não fariam jus à percepção do ATS, posto que, ainda segundo aquele entendimento, já teriam percebido as vantagens pessoais sobre os subsídios no período de janeiro de 2005 a setembro de 2006. A manifestação não havia sido solicitada pela Comissão Temporária. Nesse contexto, ainda durante aquela sessão, alguns membros da Comissão Temporária renunciaram à função. No mesmo dia, a direção da AMMP, preocupada com o desfecho negativo dos trabalhos, de grande relevância para seus associados, realizou, em sua sede, reunião com os membros da Comissão Temporária e alguns procuradores de Justiça integrantes da Câmara, na qual, após ponderações e apelos, foi possível que aqueles revissem sua posição e fosse mantida a Comissão Temporária, como forma de solucionar definitivamente a questão. Dessa reunião, foi previamente notificado o Procurador-Geral de Justiça.

Em 23 de junho foi dada continuidade à sessão do dia 9. Para se evitar a postergação do impasse surgido, deletério aos interesses de todos, a direção da AMMP postulou ao Procurador-Geral de Justiça a realização de uma reunião prévia à sequência da sessão da Câmara. Com sua concordância, em 22 de junho, foi efetivada, em seu Gabinete, audiência que contou com a participação de um representante da Comissão Temporária, Derivaldo Paula de Assunção, dos ex-procuradores-Gerais de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto e Nedens Ulisses Freire Vieira, além do presidente da AMMP. Naquele momento, a área técnica da PGJ ainda colocava dúvidas quanto à legalidade do entendimento firma-

do quanto à natureza indenizatória dos juros da PAE ou mesmo quanto à possibilidade de que os respectivos pagamentos se iniciassem pelos juros e não pelo principal da rubrica. Após ponderações, naquele encontro, foi firmado o entendimento de que os juros moratórios da PAE, de fato, possuem natureza indenizatória, tendo o Procurador-Geral de Justiça aceitado o compromisso de levar essa solução à sessão da Câmara de Procuradores, enfatizando que os pagamentos se iniciariam sobre os juros e não sobre o principal da PAE. No que diz respeito ao ATS, ficou decidido que a Comissão Temporária continuaria o trabalho de levantamento dos respectivos valores.

Na sessão da Câmara de Procuradores realizado no dia seguinte à audiência, a Comissão Temporária foi formalmente mantida, com concordância de todos seus membros. O PGJ anunciou que o pagamento dos atrasados da PAE se iniciará em 1º de agosto, pelos juros moratórios, com a não incidência de tributos, conforme havia sido deliberado pelo órgão colegiado. Os trabalhos para levantamento do crédito do ATS continuam por conta da Comissão Temporária.

De outro giro, tendo sido informada verbalmente do deferimento da incidência dos juros moratórios sobre os atrasados decorrentes da implantação dos subsídios (período jan/05 a maio/06), direito este já requerido por duas vezes, a direção da AMMP postulou à PGJ que esses valores, bem como o cálculo atualizado da PAE, sejam disponibilizados em meio físico e eletrônico aos membros do Ministério Público, da ativa, aposentados e pensionistas.

Registra-se que o Poder Executivo encaminhou no final de junho à Assembleia Legislativa projeto de lei autorizativo de abertura de crédito suplementar na rubrica de pessoal para o Ministério Público de Minas Gerais, de aproximadamente, R\$ 117 milhões. Conforme já registrado em informe anterior, a AMMP está preocupada com a defasagem nos pagamentos da PAE e ATS, em relação aos MPs de outros estados da Federação.

O presidente Rômulo Ferraz destaca aos associados que a AMMP se manterá atenta aos tramites dessas importantes matérias no âmbito administrativo, não só cobrando iniciativas, como também, colaborando de forma efetiva e desprendida para seu equacionamento, inclusive, para a célere aprovação da proposição legislativa referida.

"A AMMP se manterá atenta aos tramites dessas importantes matérias no âmbito administrativo, não só cobrando iniciativas, como também, colaborando de forma efetiva e desprendida para seu equacionamento inclusive, para a célere aprovação da proposição legislativa referida"

AMMP homenageia Vanda Sarmento

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu em 10 de junho, no restaurante Bertus Aeroporto, em Juiz de Fora, homenagem à Promotora de Justiça Vanda Sarmento, que se aposentou em março e preside há vários anos a seção regional da AMMP de JF.

Da festividade, participaram cerca de 80 pessoas, sendo 50 procuradores e promotores de Justiça, além de magistrados, servidores e familiares. A Promotora de Justiça Vanda Sarmento recebeu das mãos do presidente Rômulo Ferraz placa alusiva a sua “brilhante carreira dedicada ao Ministério Público”, iniciada em 1979, em Itambacuri. Em nome dos colegas, falou o ex-Procurador-geral de Justiça Nedens Ulisses.

Além de Itambacuri, Vanda Sarmento atuou nas comarcas de Conselheiro Pena, Visconde do Rio Branco, Governador Valadares, Coronel Fabriciano e Juiz de Fora, onde preside a Seção Regional da AMMP. Vanda, dentre outras, teve atuação destacada perante o Tribunal do Júri de Juiz de Fora.



GISELA FROSSARD MOREIRA

▲ Nedens Ulisses, Vanda Sarmento e Rômulo Ferraz em Juiz de Fora

Convite para a III Proação Fashion Day já está à venda

Já estão à venda os convites para o III Proação Fashion Day, que será realizado em 23 de agosto, às 20 horas, no Palácio das Artes. Pelo preço de R\$ 100, já

estão à disposição dos interessados na sede da AMMP, com Márcia Nogueira. A organização não-governamental Proação, que atende 276 crianças na região leste de Belo Horizonte, com atividades extracurriculares, é a entidade beneficiada com a renda do evento.

O Proação Fashion Day já é um evento tradicional na cidade. Depois do coquetel no foyer do teatro, acontecerá o desfile de moda, que será seguido de sorteio das lojas participantes. Participam as lojas Alphorria, Íris Clemência, Loja Life, Chocolate Colorido, Fortunatta, Maison du Banho, Calmoni Shirt, Arte Sacra, Harmonie, Loja Chiara, Cila, Villa Vittini, Valentina Jóias, Três Jolie, Chiclete com

Guaraná, Cantão, Ateen, Colcci, Faven, K9, Victor Dzenk, Cavaleira e Ronaldo Fraga.

Beneficiada

A organização não-governamental Proação é um centro de referência para a comunidade onde está inserida. Funciona na Rua Lunds Ferreira, 255, no Bairro Nova Vista (031 -3488-2736 - www.projetoproacao.com.br).

Dentre as atividades oferecidas pelo Proação estão balé clássico, *street dance*, dança de salão, canto, teclado, violão, percussão, futebol, papel *marche*, oficina de grafite, shows, arte cênicas, projeção de filmes, esporte, visitas a parques e museus, produção de jornal, cinema comunitário e oficina de leitura. Criada em 2005, atende 276 crianças de três a sete anos.



▲ A Proação, entidade beneficiada com a renda do desfile, atende 276 crianças da região leste de BH

Associação celebra 20 anos do Código do Consumidor e do ECA

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) vai promover, em 6 de agosto, Simpósio de Direito da Família no auditório da sede da Associação, na Rua dos Timbiras, 2.928, em Belo Horizonte. Em 26 de agosto, às 18 horas, será promovida palestra com o mestre e doutor em Direito Bruno Miragem para celebrar os 20 anos do Código de Defesa do Consumidor. Para a mesma data, está programada também a comemoração aos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os encontros são dirigidos a promotores e procuradores de Justiça, além dos representantes de entidades que atuam com Direito de Família, Código de Defesa do Consumidor e ECA.

Para os dias 4 e 5 de novembro, está previsto I Encontro da Procuradoria de Direitos Difusos, cabendo a palestra de abertura à

ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF). Outras informações serão anunciadas na edição de agosto deste veículo.

Palestrante

Bruno Miragem é também especialista em Direito Internacional e em Direito Civil, professor de Direito Civil e Direito do Consumidor da Faculdade de Direito da Fundação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul e do Centro Universitário Ritter dos Reis/RS. É também coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais da UFRGS.

É advogado e parecerista em Porto Alegre, especialista em Direito do Consumidor,

Direito Civil, Direito Administrativo e Direito Constitucional. Foi secretário-geral (2004-2006), vice-presidente nacional (2006-2010) e atualmente é diretor de Assuntos Legislativos do Instituto Brasileiro de Direito e Política do Consumidor (Brasilcon), entidade científica que congrega especialistas brasileiros em direito do consumidor de todas as carreiras jurídicas. É diretor do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS. Integra o Conselho Editorial da Revista Forense, publicada pela Editora Forense (Rio de Janeiro).

Dentre outros livros, é autor de “Direito do consumidor”, “Abuso do direito. Proteção da confiança e limites ao exercício das prerrogativas jurídicas” e “Responsabilidade civil da imprensa por dano à honra”.

FESMP recebe inscrições para 15 cursos no segundo semestre

Quinze cursos estão programados para o segundo semestre na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FESMP). Destes, 11 são novos.

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| ■ Terceirização | ■ Arbitragem |
| ■ Controle Administrativo | ■ Controle Interno |
| ■ Improbidade Administrativa | ■ Consórcio Intermunicipal |
| ■ Direito Urbanístico | ■ Processo Administrativo Disciplinar |
| ■ Políticas Públicas | ■ Curso Licitatório Avançado |
| ■ Regime Próprio Previdenciário | |

As inscrições estarão abertas de 15 a 31 de julho na parte da tarde e, no mês de agosto, em horário comercial. Mais informações no site www.fesmp.org.br ou pelo telefone (31) 3295-1023.

Para outubro e novembro, estão programados os cursos Atualização em Direito Processual Penal e Direito Ambiental.

Comissões fazem questionário para diagnóstico do Ministério Público

Mais uma reunião das comissões do II Diagnóstico do Ministério Público da União e dos Estados foi realizada em Brasília no dia 30 de junho. O estudo está sendo elaborado pela Secretaria da Reforma do Judiciário, em parceria com a Procuradoria-Geral da República e entidades ligadas ao MP. Duas comissões, criadas durante o lançamento do diagnóstico, são responsáveis pela formatação da proposta de edital, definição dos questionários que serão feitos junto aos membros do MP, contratação de consultoria e acompanhamento de todas as etapas de elaboração do levantamento. Os integrantes das comissões

têm até 21 de julho para enviar as sugestões de perguntas. Na reunião do dia 28, será fechado o questionário. O conteúdo final estará concluído até agosto.

Sugestões

Na reunião, foram discutidos o questionário que será aplicado e a forma de envio das perguntas aos promotores e procuradores. Os integrantes das comissões apresentaram as primeiras sugestões a um questionário prévio, elaborado pela Secretaria da Reforma do Judiciário, com base no que foi utilizado no I Diagnóstico do MP.

Além da Conamp, fazem parte das comissões do II Diag-

nóstico do Ministério Público da União e dos Estados a Secretaria de Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), a Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE).

O primeiro Diagnóstico do Ministério Público, que abran-

gia apenas os MPE's, foi lançado em 2006. O levantamento mostrou a situação do Ministério Público em todos os estados (número de promotores, procuradores e servidores; orçamento; investimentos em informática, entre outros) e comparou a estrutura da instituição com a do Poder Judiciário e da Defensoria Pública.

A pesquisa também apresentou as características dos integrantes do Ministério Público e suas opiniões sobre o funcionamento da instituição e de outros órgãos públicos. O diagnóstico utilizou como base dados referentes aos anos de 2003 e 2004.

ESTANTE

Estudiosos analisam proposta do novo Código de Processo Civil

Um novo *Código de Processo Civil para o Brasil - Análise teórica e prática da proposta apresentada ao Senado Federal*, de Gregório Assagra de Almeida e Luiz Manoel Gomes Junior, Editora AGZ, traz um ensaio reflexivo teórico e prático que pretende ter utilidade no plano do amadurecimento das discussões e o aperfeiçoamento da proposta de Novo CPC para o Brasil, já que existe o risco de se criar um novo Código de Processo Civil para o Brasil sem estudos de fatos e prognoses. Parcela respeitável da

doutrina tem ressaltado ser indispensável o respaldo em dados estatísticos que possam realmente apontar, no plano do sagrado direito fundamental de acesso à justiça, quais são os reais pontos de estrangulamento do direito processual civil brasileiro. Foi com o objetivo de contribuir para a abertura de novos horizontes em torno da codificação em debate que os autores elaboraram esse trabalho, que, em sua essência, apresenta reflexões teóricas e práticas em torno do debate que envolve uma

nova proposta de Código de Processo Civil para o Brasil. Gregório Assagra e Luiz Manoel procuram analisar os pontos principais da nova proposta de Código de Processo Civil para o Brasil, baseado no anteprojeto apresentado pela Comissão de Juristas ao Senado Federal, indicando as diretrizes apresentadas pela Comissão para a sua elaboração e apresentando algumas críticas em torno destas.



As ações coletivas como instrumento de fomentação da igualdade social

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O “Fascismo social” e a necessidade do Direito buscar a Justiça concreta e material. 3. Conclusões. 4. Referências bibliográficas



1. Introdução

Num contexto de mundialização, as diferenças sociais se acentuam, já que a informação corre livre, sem fronteiras, assim como os capitais e os recursos humanos, o que impõe intervenções regulatórias, a fim de as dirimir.

Tais intervenções poder-se-ão dar nos campos público ou privado, na comunidade internacional ou em ações restritas aos países, no que lhes sobrou de sua soberania, na forma entendida classicamente.

Nesse particular, o direito interno ainda tem o que contribuir para a emancipação social, principalmente se operacionalizado em consonância com as modernas doutrinas constitucional (a corrente conhecida como “nova hermenêutica constitucional”) e processual (atento aos movimentos de acesso à Justiça e de instrumentalidade do processo).

Em face disso, no direito brasileiro pode ser identificada e ressaltada a condição das ações coletivas como um dos principais instrumentos, no país, de consecução e concreção dos direitos difusos e coletivos, conforme se verá a seguir.

2. O “Fascismo social” e a necessidade do Direito buscar a Justiça concreta e material

A sociedade contemporânea passa por uma grave crise de valores, decorrente, sobretudo, das promessas e expectativas não cumpridas pela Modernidade que, se por um lado trouxe desenvolvimentos tecnológicos nunca dantes vistos em tão

curto espaço de tempo, por outro foi incapaz de eliminar a desigualdade e a injustiça social, que vitimam milhões de seres diariamente. Tanta tecnologia não serviu sequer para eliminar a fome do planeta, o que é um disparate.

No dizer do jusfilósofo português Boaventura de Souza Santos, umas das características deste momento histórico é a emergência de um fascismo social, que trivializa e instrumentaliza a democracia para a defesa de poucos interesses, em detrimento do bem comum da maioria¹. Ele assim o define²:

(...) Em verdade, penso que estes podem ser resumidos a um só: *a emergência de um fascismo social*. Não quero dizer com isto um regresso ao fascismo das décadas de 1930 e 1940. Ao contrário daquele que o precedeu, o fascismo de hoje não é um regime político, mas antes um regime social e civilizacional. Em vez de sacrificar a democracia às exigências do capitalismo, ele trivializa a democracia a ponto de se tornar desnecessário, ou sequer vantajoso, sacrificá-la para promover o capitalismo. É um tipo de fascismo pluralista, produzido pela sociedade e não pelo Estado. Este comporta-se, aqui, como mera testemunha complacente, se não mesmo como culpado activo. Estamos a entrar num período em que os Estados democráticos coexistem com sociedades fascizantes. Trata-se, por conseguinte, de uma forma inaudita de fascismo. (itálicos no original)

Nesse contexto, o Direito passa a tomar novo significado, em virtude de sua força emancipatória e de transformação social, a partir da retomada da sua vinculação com a Justiça, já que, durante muito tempo, ele dela esteve afastado, de uma perspectiva teórica e de aplicação prática, inclusive a ponto de ter sido negada qualquer relação entre ambos, como o fez Hans Kelsen, um dos grandes doutrinadores da corrente positivista “pura” do Direito, para quem “a vali-

dade de uma ordem jurídica positiva é independente da sua concordância ou discordância com qualquer sistema de Moral” [ou de Justiça, já que, para ele, esta integra aquela]³.

Para Kelsen, como esclarece Karl Larenz, “o conteúdo das normas jurídicas não está para ela, por qualquer modo, pré determinado pela razão, pela lei moral ou por qualquer teologia imanente, mas pode ser aquele que se queira”⁴. Em decorrência, qualquer conteúdo normativo, ainda que flagrantemente injusto, deveria ser obrigatoriamente aplicado ao caso concreto, quando se tratar de uma norma jurídica formalmente válida.

Esta corrente foi durante criticada, principalmente a partir da segunda metade do século passado, por várias razões, mas sobretudo pela “neutralidade” do Direito que ela apregoava, que, além de um mito, poderia justificar a legalidade de qualquer conteúdo normativo, até mesmo o Direito Nazi-fascista. Nesse aspecto, em paralelo de raciocínio, já que a problematização se refere ao fascismo “histórico” da década de 30, pode ser lembrada a tese “8” do famoso ensaio do filósofo alemão Walter Benjamin “Sobre o conceito de história”, escrito há mais de sessenta anos, mas de uma atualidade pungente⁵:

A tradição dos oprimidos nos ensina que o “estado de exceção” em que vivemos é na verdade a regra geral. Precisamos construir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos que nossa tarefa é originar um verdadeiro estado de exceção; com isso, nossa posição ficará mais forte na luta contra o fascismo. Este se beneficia da circunstância de que seus adversários o enfrentam em nome do progresso, considerado como uma norma histórica. O assombro com o fato de que os episódios que vivemos no século XX “ainda” sejam possíveis, não é um assombro filosófico. Ele não gera nenhum conhecimento,

“O Direito passa a tomar novo significado, em virtude de sua força emancipatória e de transformação social, a partir da retomada da sua vinculação com a Justiça, já que, durante muito tempo, ele dela esteve afastado, de uma perspectiva teórica e de aplicação prática, inclusive a ponto de ter sido negada qualquer relação entre ambos”

¹ Poderá ser o direito emancipatório? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 65, pp. 3/76, maio/2003.

² Ob. Cit., pp. 20/21.

³ *Teoria Pura do Direito*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994. p. 77.

⁴ *Metodologia da Ciência do Direito*. 3. ed. Lisboa, Fundação Caloste Gulbenkian, 1997. p. 97.

⁵ *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 226.

a não ser o conhecimento de que a concepção de história da qual emana semelhante assombro é insustentável. (aspas no original)

Por estas e outras razões, Eros Roberto Grau fez uma incisiva crítica aos positivistas “puros”, nestes termos⁶:

Ao construir uma *teoria pura*, esvaziada de toda a ideologia política e de todos os elementos científicos naturais, Kelsen construiu uma teoria apartada do *jurídico*, na medida em que, como observa Adomeite (1984/46-47), uma ordem jurídica sem o político resulta carente de impulso, morta; uma *ciência* do direito permanece fragmentária se reproduz um corpo sem coração. Daí por que os kelsenianos hão de se preocupar única e exclusivamente com a estrutura lógica das normas jurídicas, sem cogitar de sua interpretação/aplicação – tais cogitações estão para além da teoria pura. Para que tomem conhecimento do mundo no qual se vive o direito são obrigados a descer do altiplano teórico, para se porem de braços com a Dogmática. (itálicos no original)

Em contraponto a esta forma de enxergar e aplicar o Direito, a contemporaneidade jurídica é caracterizada pela retomada de ensinamentos como o de Aristóteles, para quem “a justiça é a base da sociedade. Chama-se julgamento a aplicação do que é justo”⁷.

Norberto Bobbio assim delinea a posição do Estagirita:

Uma das mais tradicionais definições filosóficas é a que define o direito em função da justiça (isto é, como ordenamento que serve para a realização da justiça). Esta definição já é encontrada em Aristóteles. Neste autor, a propósito, a identificação de direito e justiça atinge até o plano linguístico, visto que para indicar o ‘direito’ Aristóteles usa o termo *dikaion*, que significa propriamente ‘justo’ (de *dikē* = justiça; cf. § 1). Esta mesma definição pode ser encontrada num filósofo contemporâneo, Radbruch [...] ⁸

O resgate da busca do ideal de Justiça é a tônica da hodierna concepção do direito constitucio-

nal, encontrada principalmente no movimento conhecido como “nova hermenêutica constitucional”, assim contextualizado por Luís Roberto Barroso e Ana Paula de Barcellos⁹:

A superação histórica do jusnaturalismo e o fracasso político do positivismo abriram caminho para um conjunto amplo e ainda inacabado de reflexões acerca do Direito, sua função social e sua interpretação. O *pós-positivismo* é a designação provisória e genérica de um ideário difuso, no qual se incluem a definição das relações entre valores, princípios e regras, aspectos da chamada *nova hermenêutica constitucional*, e a teoria dos direitos fundamentais, edificada sobre o fundamento da dignidade da pessoa humana. A valorização dos princípios, sua incorporação, explícita ou implícita, pelos textos constitucionais e o reconhecimento pela ordem jurídica de sua normatividade fazem parte desse ambiente de reaproximação entre Direito e Ética. (itálicos no original)

Luiz Antônio Rizzato Nunes também sintetiza precisamente a questão, ao asseverar que “a justiça soma-se ao princípio da intangibilidade da dignidade humana, como fundamento de todas as normas jurídicas, na medida em que qualquer pretensão jurídica deve ter como base uma ordem justa.”¹⁰

Nesse sentido, reaproximando Direito e Ética e Direito e Justiça, os seus operadores deverão de entender que a violação de um direito é uma questão muito séria, pois, como adverte Ronald Dworkin, “significa tratar um homem como menos que um homem ou como se fosse menos digno de consideração que outros homens.”¹¹

Alguns dos instrumentos da concreção da Justiça pelo Direito são os princípios constitucionais e os Direitos Fundamentais, já que, conforme mencionado por Konrad Hesse, “embora a Constituição não possa, por si só, realizar nada, ela pode impor tarefas”¹², cabendo aos operadores do Direito concretizarem os

mandamentos constitucionais, uma vez que a Constituição só se transforma “em força ativa se essas tarefas forem efetivamente realizadas, se existir a disposição de orientar a própria conduta segundo a ordem nela estabelecida”¹³. É o que ele chama de “vontade da Constituição”.

Na mesma linha de pensamento, lembra Robert Alexy que “se os direitos fundamentais vinculam todos os três poderes e também são princípios, então eles vinculam também todos os três poderes como princípios”¹⁴.

Nessa exata medida, os legisladores, aos formularem as leis, deverão respeitar os princípios constitucionais e os direitos fundamentais; os membros do Poder Executivo deverão concretizá-los; e, por fim, ao Poder Judiciário restará a bela missão de corrigir as distorções porventura constatadas na concreção desses princípios e direitos, ainda que tais desvios ocorram por omissão.

No caso brasileiro, lamentavelmente assiste razão a Lenio Luiz Streck ao afirmar que:

[...] É importante observar, nesse contexto, que em nosso país, há até mesmo uma crise de legalidade, uma vez que *nem sequer esta é cumprida, bastando, para tanto, ver a inefetividade dos dispositivos da Constituição*. Com efeito, passados doze anos desde a promulgação da Constituição, parcela expressiva das regras e princípios nela previstos continuam ineficazes. Essa inefetividade põe em xeque, já de início, o próprio art. 1º da Constituição, que prevê a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República brasileira [...] ¹⁵ (itálicos e negritos no original)

Nesse contexto, a práxis tem mostrado que as ações coletivas, especialmente a ação civil pública, são um dos principais instrumentos, no país, para a implementação de políticas públicas e de concretização dos direitos difusos e coletivos garantidos constitucionalmente, a fim de que os mesmos não se tornem letra morta e com-

pletamente ineficazes, conforme adverte Lenio Streck.

Ações Coletivas são, no dizer de Gregório Assagra de Almeida¹⁶:

[...] o *instrumento processual* colocado à disposição de determinados entes *públicos* ou *sociais*, arrolados na Constituição ou na legislação infraconstitucional – na forma mais restrita, o cidadão –, para a defesa via jurisdicional dos direitos coletivos em sentido amplo.” (itálicos no original)

Aluísio Gonçalves de Castro Mendes conceitua tal instituto de forma bastante semelhante¹⁷:

“A ação coletiva pode, portanto, ser definida, sob o prisma do direito brasileiro, como o direito apto a ser legítima e autonomamente exercido por pessoas naturais, jurídicas ou formais, conforme previsão legal, de modo extraordinário, a fim de exigir a prestação jurisdicional, com o objetivo de tutelar interesses coletivos, assim entendidos os difusos, os coletivos em sentido estrito e os individuais homogêneos.”

Assim, além das ações previstas no Código de Defesa do Consumidor e na Lei da Ação Civil Pública, outras existem no direito pátrio passíveis de veicular pretensões de natureza coletiva (por isto, devem também ser tomadas por “ações coletivas”), a exemplo da ação popular, da ação popular ambiental, do mandado de segurança coletivo, da ação de improbidade administrativa, da ação declaratória de inconstitucionalidade e da arguição de descumprimento de preceito fundamental, conforme assevera Luiz Manoel Gomes Júnior¹⁸.

Quanto a esse aspecto fundamental das relações jurídicas do país, em que hodiernamente as ações coletivas ganham mais e mais relevância social, especialmente a ação civil pública, expõe Ronaldo Porto Macedo Júnior¹⁹:

[...] A ação civil pública, enquanto mecanismo privilegiado da tutela de interesses coletivos,

⁶ O direito posto e o direito pressuposto. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 28.

⁷ A política. Rio de Janeiro: Ediouro, [1995?]. p. 14.

⁸ O Positivismo Jurídico: Lições de Filosofia do Direito. São Paulo: Ícone, 1995.

⁹ O começo da história: a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. In: SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.). Crise e desafios da Constituição: perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 469-508.

¹⁰ Curso de Direito do Consumidor: com exercícios. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 31.

¹¹ Levando os direitos a sério. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 305.

¹² A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991. p. 19

¹³ Konrad Hesse, op. cit., p. 19.

¹⁴ Constitucionalismo discursivo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 73.

¹⁵ Constituição ou barbárie? A lei como possibilidade emancipatória a partir do Estado Democrático de Direito. p. 5. Disponível em www.leniostreck.com.br. Acesso em 07 de abril de 2008.

¹⁶ Direito processual coletivo brasileiro: um novo ramo do direito processual (princípios, regras interpretativas e a problemática da sua interpretação e aplicação). São Paulo: Saraiva, 2003. p. 541.

¹⁷ Ações coletivas no direito comparado e nacional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 26.

¹⁸ Curso de Direito Processual Civil Coletivo. 2. ed. São Paulo: SRS, 2008. p. 16 e ss.

¹⁹ Ação civil pública, o direito social e os princípios. In MILARÉ, Édis (Org.). A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. p. 565.

não é apenas uma forma mais racional ou adequada à sociedade de massa, mas também um instrumento pelo qual os seus agentes, em especial ONGs e o Ministério Público, estão ampliando os foros do debate público sobre Justiça Social, em particular nas políticas públicas, o meio por excelência para a sua realização. Isto significa que a ação civil pública se tornou um instrumento de política e de influência na gestão das políticas públicas e que, em grande medida, o meio de sua operacionalização se realiza e vivifica por meio de regras de julgamento fundadas em princípios gerais de direito. Significa também que ela se torna um instrumento de luta política, informada e formadora da opinião pública, e não apenas da implementação de direitos patrimoniais.

Em tal medida, as ações civis públicas são instrumentos extremamente salutares para dar efetividade aos direitos e garantias previstos na Constituição da República e como forma de se combater o fascismo social descrito por Boaventura de Souza Santos, não devendo o Poder Judiciário se olvidar de sua enorme importância para isto, quando conclamando a intervir para sanar

comissões ou omissões do Poder Público ou da iniciativa privada, a fim de concretar os comandos constitucionais.

O processo jamais pode se tornar um fim em si mesmo, mas deve ser sempre um instrumento para garantir direitos e, por isso mesmo, não deve se perder em discussões vazias e inúteis, vítimas de um formalismo exarcebado, devendo ter por premissas o acesso à justiça e a sua instrumentalidade que, em demandas de natureza difusa ou coletiva, deverá ser ainda mais realçada, como forma de se garantir a efetiva tutela de tais direitos, dada a extrema relevância social dos mesmos.

3. Conclusões

Em decorrência dessas considerações, pode-se concluir que um dos grandes problemas da modernidade, ou da “pós-modernidade”, como alguns preferem, é o que o filósofo português Boaventura de Souza Santos chama de “fascismo social”, que ganha dimensões ainda mais severas e exaspe-

rantes num contexto de mundialização, sendo que, no ordenamento jurídico brasileiro, um dos instrumentos mais importantes de combate ao mesmo são as ações coletivas, especialmente a ação civil pública, que visam concretizar os direitos difusos e coletivos e fomentar políticas públicas, de modo a garantir a igualdade social.

Para tanto, é necessário que o Poder Judiciário também se coloque na importante posição que deve constitucionalmente ocupar, como fomentador de políticas públicas, ainda que isto signifique intervir no domínio econômico estatal ou privado, como forma de concretizar a vontade da Constituição, consubstanciada principalmente em seus princípios e nos direitos e garantias por ela protegidos, fazendo do processo um “instrumento eficaz para o acesso à ordem jurídica justa”²⁰. Assim agindo, exercendo plenamente a jurisdição nos moldes constitucionalmente postos, esse Poder dará contribuição fundamental para o fomento da ainda incipiente democracia brasileira.

4. Referências Bibliográficas

ALEX, Robert. *Constitucionalismo discursivo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

ALMEIDA, Gregório Assagra de. *Direito processual coletivo brasileiro: um novo ramo do direito processual (princípios, regras interpretativas e a problemática da sua interpretação e aplicação)*. São Paulo: Saraiva, 2003.

ARISTÓTELES. *A política*. Rio de Janeiro: Ediouro, [1995?].

BARCELLOS, Ana Paula de; BARROSO, Luís Roberto. O começo da história: a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. In SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.). *Crise e desafios da Constituição: perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico: Lições de Filosofia do Direito*. São Paulo: Ícone, 1995.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1988.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. 13. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel. *Curso de Direito Processual Civil Coletivo*. 2. ed. São Paulo: SRS, 2008.

GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

LAREZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. 3. ed. Lisboa, Fundação Caloste Gulbenkian, 1997.

MACEDO JÚNIOR. Ronaldo Porto. Ação civil pública, o direito social e os princípios. In MILARÉ, Édis (Org.). *A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. *Ações coletivas no direito comparado e nacional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha Monteiro. *Manual de Metodologia da Pesquisa do Direito*. 3.ed.rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. *Curso de Direito do Consumidor: com exercícios*. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

SANTOS, Boaventura. Poderá ser o direito emancipatório? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 65, maio/2003

STRECK, Lenio Luiz. *Constituição ou barbárie? A lei como possibilidade emancipatória a partir do Estado Democrático de Direito*. Disponível em www.leniostreck.com.br. Acesso em 07 de abril de 2008.

²⁰ Cândido Rangel Dinamarco, *A instrumentalidade do processo*. 13. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 366.

***PROMOTOR DE JUSTIÇA EM ARAXÁ/MG**

Mestrando em Direito Processual Coletivo pela Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp)



Seguro de Automóvel.
Fale com a Siena Seguros.
 Experiência - Estrutura - Serviços

Ligue para **0800-771 1231** e solicite uma cotação.
 Planos especiais para associados da AMMP.

AMMP
 ASSOCIAÇÃO MINERA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Siena SEGUROS
 Não fazemos mais por você.
www.sienaseguros.com.br

MP incrementa campanha contra a corrupção

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e a Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e do MPMG (Sicoob JUS-MP) assinaram termo de cooperação com o Ministério Público de Minas Gerais para desenvolvimento de ações conjuntas vinculadas ao projeto “O que você tem a ver com a corrupção?”, visando sensibilizar, conscientizar e envolver a sociedade mineira na campanha. O convênio foi celebrado em 1º de julho na sede

da Procuradoria-Geral de Justiça.

Após apresentação do projeto, foi assinada resolução que cria o concurso Prêmio Projeto Destaque “O que você tem a ver com a corrupção?” e apresentados o edital e o regulamento do prêmio, bem como aviso da Corregedoria do MP que trata do desenvolvimento da campanha pelos procuradores e promotores de Justiça junto às redes de ensino privada e pública.

ALEX LANZA



A AMMP foi representada por Rômulo Ferraz

Concurso

O concurso, promovido pelo MP em parceria com a SEE, vai premiar os três melhores trabalhos desenvolvidos nas escolas integrantes dos projetos “Escola em Tempo Integral” e “Escola Viva e Comunidade Ativa” selecionadas e indicadas pela Secretaria. O objetivo da premiação é promover e difundir experiências escolares inovadoras e efetivas de inclusão escolar de alunos da educação básica e da educação de jovens e adultos (EJA), com orientações de seus educadores, tendo como base a prevenção e o combate à corrupção.

Os trabalhos desenvolvidos nas escolas referentes ao projeto “O que você tem a ver com corrupção?” deverão ser realizados em duas categorias: cartilha eletrônica (meio digital) e música em qualquer gênero (composição de letra e melodia). As escolas poderão escolher uma ou mais categorias para desenvolver os trabalhos.

Projeto

O que se pretende com essa ação é orientar e capacitar diretores, professores, orientadores, estagiários, monitores e demais profissionais para implantação e desenvolvimento, nas escolas, dessa iniciativa envolvendo as disciplinas da estrutura curricular como meio de formar um cidadão consciente, habilitando-o para a prevenção e efetiva apuração e punição de corruptos e corruptores.

O projeto “O que você tem a ver com a corrupção?” conta com o apoio do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado da Fazenda.

Concurso Arrazoados Forenses e revista JUS recebem inscrições

Vai até 16 de agosto o prazo para inscrições ao Concurso Melhores Arrazoados Forenses, das áreas penal e não-penal, promovido pela Associação Mineira do Ministério Público (AMMP). Também estão abertas as inscrições para a seleção de artigos jurídicos para publicação na Revista JUS. Os artigos devem ser enviados até 5 de setembro para a AMMP em meio eletrônico - CD, pendrive ou pelo e-mail ammp@ammp.org.br. Serão avaliados por comissão editorial que escolherá aqueles a serem publicados.

Os trabalhos do Concurso Arrazoados devem ter até dez laudas, em word, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, página

em tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,5 cm; margens inferior e direita de 2,5 cm.

Os candidatos só poderão concorrer com um trabalho em cada área, desde que oferecidos entre fevereiro de 2008 e maio de 2010.

Da área penal, compõem a comissão avaliadora os promotores de Justiça Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro e Rodrigo Ienaco de Moraes e o Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior. Da área não penal, fazem parte os procuradores de Justiça Luiz Carlos Teles de Castro, Almir Alves Moreira e o Promotor de Justiça Carlos Henrique Torres de Souza.

Serão escolhidos três trabalhos de cada área e mais outros três para menção honrosa.

Prêmios

O primeiro colocado de cada área terá direito à inscrição, traslado e hospedagem, com direito a acompanhante, no 19º Congresso Nacional do Ministério Público, entre 23 e 26 de novembro em Belém, no Pará. Ao segundo lugar caberá inscrição, traslado e hospedagem, sem acompanhante, no 19º Congresso Nacional do Ministério Público. Para o terceiro lugar, o prêmio será a inscrição ao congresso.

A premiação simbólica será entregue em 16 de setembro nas comemorações da Semana do Ministério Público.

Divulgação



Maria Tereza Uille destaca a importância da JUSPREV no cenário da Previdência Complementar

Presidente da JUSPREV assume Conselho Nacional de Previdência Complementar

A diretora-presidente da JUSPREV, Maria Tereza Uille Gomes, promotora de Justiça do Estado do Paraná, foi indicada pelo ministro da Previdência Social, Carlos Gabas, para compor o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), na vaga de titular, representando os Fundos Instituídos. A Portaria foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio.

Para Maria Tereza, essa indi-

cação se deve à importância que a JUSPREV vem conquistando no cenário da Previdência Complementar Nacional, demonstrando a força advinda da união de mais de 50 associações de classe jurídicas públicas do Brasil.

Políticas

O Conselho Nacional de Previdência Complementar é o responsável por definir as políticas e diretrizes aplicáveis ao regime de

previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar. É o órgão regulador do regime. Aprecia e julga, por meio da Câmara de Recursos, os recursos interpostos contra decisões da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), referentes a penalidades administrativas e à Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), dentre outras atribuições de relevância.

COMEMORAÇÃO

Associação promove a 5ª Festa Junina

Comida e bebida típica, animação exclusiva para crianças e muita música com a banda Forró Arco e Flecha deram o sabor e o tom da 5ª Festa Junina da AMMP, realizada na tarde de sábado dia 26, no parque esportivo. As brincadeiras da trupe com a meninada aconteceram no salão de festas da Associação. O frio e a Lua cheia invadiram, no início da noite, o salão, e a banda animou os mais de 200 participantes, entre associados e convidados. Caldos e “chocinhaque” esquentaram os forrozeiros.

A criançada curtiu para valer as brincadeiras típicas, como pescaria e corrida do pregador; marcaram a quadrilha e concorreram à gincana. Pais e mães participaram também das brincadeiras incentivados pelos monitores.



Fotos: Pedro Henrique



SOLIDARIEDADE

Afemp doa cobertores a casa de idosos



Olga de Oliveira Ebaid,
Luciana Cristina Giannasi,
Cristina Caldas e Mauro
José Maria

A Associação Feminina do Ministério Público (Afemp), presidida por Olga de Oliveira Ebaid, promoveu, em 11 de junho, confraternização com “comida de buteco” no restaurante da AMMP. O objetivo do evento foi arrecadar cobertores e edredons para serem doados a entidades assistencial. O Lar de Idosos São José foi o escolhido.

Os cobertores foram recebidos pelo motorista Mauro José Maria, do Lar São José, que atende 94 idosos na Rua São José, 200, no Bairro Olhos D'água. O encaminhamento de dos necessitados geralmente é feito por familiares.



Érika
Matozinhos,
Olga Ebaid,
Silvana Fiorillo e
Cristina Caldas

Cadeira de rodas

Com recursos arrecadados também pela Afemg, foi doada uma cadeira de rodas à Delegacia de Proteção ao Idoso, recebida pela delegada Silvana Fiorillo Rocha de Resende. A Promotora de Justiça Érika Matozinhos, 2ª vice-presidente da AMMP, participou da solenidade de entrega.

ESPORTES

Fundação Torino

Dia 30 de maio foi realizada em Belo Horizonte a Corrida Fundação Torino. Fizeram parte do percurso as ruas do Bairro Belvedere, região sul da capital. Cerca de 1700. Atletas participaram da corrida de 10 km e da caminhada da família.

A prova é considerada difícil, pois se tratar de percurso misto, com subidas e descidas. Muito diferente da maioria realizada na capital, na orla da Pampulha, com percurso plano.

Todos os atletas da AMMP que participaram fizeram bonito. Completaram mais um desafio e levaram mais medalhas para casa.



Adidas Inverno

Os termômetros marcavam 10 graus. Na nova praça da Pampulha, o que se via eram agasalhos, calças e jaquetas. Cada fresta de sol era muito disputada. Mas nada que apagasse o brilho de uma das provas mais concorridas e marcantes da capital. O Circuito das Estações Adidas realizou em BH a Etapa Inverno, segunda de uma série de quatro provas.

Vários atletas da Equipe AMMP de Corrida de Rua completaram muito bem a prova. Alguns estão usando as corridas consideradas "curtas" como treinamento para as provas de média e longa distâncias.



Inscrições abertas

Fique atento.

Dia 25 de julho a corrida é pela natureza. Chega à capital a Ecorun.

Em agosto, a correria não para. Dia 8 tem a Meia Maratona de Belo Horizonte, uma das provas mais esperadas do ano e que coloca BH de vez, como uma das principais cidades da corrida de rua. A capital terá com essa prova, um total de três eventos de longa distância.

Dia 15 de agosto é dia da segunda etapa do Circuito Atenas. A prova estreou neste ano em Belo Horizonte e já foi um sucesso. Ao todo são três etapas. Em cada uma, o desafio é maior.

Na primeira, disputada em abril, foram 5 e 10 km. Agora, serão 5 e 10 milhas (8 e 16 km)

E no fim de semana seguinte, dia 22 de agosto, chega a etapa Primavera do Circuito das Estações Adidas.

Para ver a cobertura completa dos eventos, acesse o site da AMMP (www.ammp.org.br) e o blog da Equipe da AMMP (www.equipeammp.blogspot.com). Deixe seu comentário. Participe.

Torneio Nacional de Futebol Society



Estão abertas as inscrições para o IX Torneio Nacional de Futebol Society, que se realizará em novembro, na cidade de João Pessoa, na Paraíba.

O Torneio é dividido em três categorias: Força Livre (até 34 anos); Master (de 35 a 44 anos); Supermaster (acima de 45 anos)

Tendo em vista a necessidade de se preparar a estrutura com a antecedência, estão abertas as pré-inscrições aos interessados, pelo telefone (31) 2105-4878 ou e-mail comunicação@ammp.org.br.

Assim, será possível realizar o trabalho organizacional com treinos, hotelaria e reservas de passagens.

G30

Novo conceito, novo formato, novo ânimo. A corrida de revezamento é um marco no calendário das corridas de rua em Belo Horizonte. Ao contrário dos 40 km disputados no ano passado, a prova agora tem 30 km e cada equipe é formada por no mínimo dois, e no máximo, seis atletas.

Todo mundo pode participar. É uma prova que tem gosto todo especial. A corrida deixa de ser um esporte individual e passa a ser coletiva. O clima é muito bom, todos torcendo, incentivando.

Vários atletas que estreiam no esporte pegam gosto e acabam virando corredores. Bom para o esporte. Bom para o atleta. Bom para a saúde.